



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

Terça-feira • 22 de Agosto de 2023 • Ano VIII • Nº 2532

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZVBNJKZNY4QTQWRKZBRU

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ
Praça Izidro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

XII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. Nº 001/2020.

TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIATÃ/BA E A REIS AMORIM - SERVICOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 13.675.681/0001-30, sito à Pça Izidro Viana, nº 38, Centro, CEP 46.765-000, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo, Senhor **MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO**, CPF nº 643.986.415-72, residente à Rua Pedro Azevedo, Largo da Boavista, Piatã - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa REIS AMORIM - SERVICOS DE LIMPEZA E PAISAGISMO LTDA, situada NA Praça Presidente Tancredo Neves, 172, sala 102, Vitória da Conquista – Bahia, CEP: 45.000-525, inscrita no CNPJ: 32.320.051/0001-97, aqui representada pela Sr.ª. ROSILANE TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº. 275.721.068-89, residente e domiciliado na Rua Fernando Sá Nascimento, morada do bem querer, bairro Candeias, nº 30, Vitória da Conquista - Ba. De agora em diante denominado simplesmente, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviços de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº. 001/2020, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que os Termos Aditivos posteriores, não atingindo o prazo máximo estipulado no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que o **MUNICÍPIO DE PIATÃ** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração e finanças;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si o **XI TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº. 001/2020**, cujo objeto é a **Prestação de serviços de manutenção, limpeza, recepção de alunos vigilância de portarias nas unidades escolares da Rede Municipal de Educação**, sob o regime de Empreitada Por Preço Global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, parte integrante do **Processo Licitatório Pregão Presencial 012/2019**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo, conforme autoriza o inciso II, art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto a prorrogação do instrumento contratual original nº 001/2020, por mais 09 (nove) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS:

Fica prorrogado o referido contrato por mais 09 (nove) meses, alterando a cláusula terceira do contrato original, passando a vigência do mesmo a contar a partir do dia 01 de Agosto de 2023 com o seu término em 31 de Maio de 2024.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

Praça Isidoro Viana, 38, Centro - CEP: 46.765-000
CNPJ: 13.675.681/0001-30 - Tel/Fax: (77) 3479-2130/2116

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
Proj./Ativ.: 2.014 - Manutenção do Desenvolvimento da Educação Fundamental
Classificação: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 01,19,95,42

CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor global deste termo aditivo é de **R\$ 2.843.037,46** (dois milhões oitocentos e quarenta e três mil, trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), a serem pagos conforme apresentação de planilha de medição dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:

O presente Termo Aditivo terá vigência de 01 de Agosto de 2023 a 31 de Maio de 2024.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a tudo presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Piatã-Bahia, 30 de Julho de 2023.



MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO - PREFEITO
CONTRATANTE



ROSILANE TEIXEIRA DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 -
Nome: Alessandro dos Santos Martins
RG: 6.7927231
CPF nº: 665167735-72

02 -
Nome: José Luis V. dos Santos
RG: 10076120-88
CPF nº: 000.031.295-17